

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- **DECRETO Nº 6.829, DE 29 DE MARÇO DE 2017** -

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado
de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 4, de 2 de janeiro de 2017,

DECRETA :

Art. 1º Fica aprovado, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 143/2016, o **projeto de desdobro e unificação de lote urbano**, oriundos das matrículas nºs 7.684 e 28.243 do CRI local, localizados na Rua Felipe Boller Júnior, nºs 3849 e 3863, Jardim Verona, município de Pirassununga-SP, cadastrados na municipalidade sob nºs 6887.019.003.005.00-8 e 6887.019.003.004.00-0 que, conforme referidas matrículas, constam pertencer a **Laércio Massoneto**, portador do RG nº 6.109.552 – SSP/SP e CPF nº 553.486.618-72, casado com **Maria Cecília Lançoni Massoneto**, portadora do RG nº 6.431.171-5 – SSP/SP e CPF nº 175.609.218-41; e **Mariângela Andrielli de Araújo**, portadora do RG nº 10.375.264 – SSP/SP, casada com **Manoel Gomes de Araújo**, portador do RG nº 260.060 – Ministério da Aeronáutica e CPF nº 869.411.788-68, tudo conforme consta do protocolado nº 4/2017, cujos lotes, após o desdobro e a unificação, ficam assim identificados:

I – Situação Atual

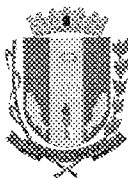
- a) matrícula nº 7.684..... 620,00 m²;
- b) matrícula nº 28.243..... 450,00 m².

II – Situação Pretendida

- a) matrícula nº 7.684..... 219,48 m²;
- b) matrícula nº 28.243..... 850,52 m².

Art. 2º Fica atribuído o número deste Decreto nos projetos e memoriais descritivos, constantes do protocolado mencionado no artigo 1º deste.

Parágrafo único. Faz parte deste, o croqui de localização do imóvel no município, constante da planta aprovada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 3º A expedição do presente Decreto, não implica o reconhecimento pela Municipalidade, da propriedade do imóvel, citado no Artigo 1º deste, nem compete à mesma se ater a incorreções descritivas de memoriais, objeto do projeto.

Art. 4º O presente projeto de desdobro e unificação de lote urbano deverá ser submetido ao Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua aprovação, findo o qual, referida aprovação ficará automaticamente cancelada, conforme artigo 18, da Lei Federal nº 6.766/79, c.c. § 2º, do artigo 31, da Lei Complementar Municipal nº 75/06.

Art. 5º Após a abertura das respectivas matrículas o proprietário deverá encaminhar as mesmas ao Setor de Cadastro Fiscal do Município a fim de efetivar o desdobro gerando seu cadastro junto ao município.

Art. 6º Em conformidade com o artigo 37, da Lei Federal nº 6.766/79, fica vedado vender ou prometer vender lotes de terrenos oriundos de desdobro, enquanto não registrado em Cartório.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 29 de março de 2017.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria,
Data supra.

VIVIANE DOS REIS
Secretária Municipal de Administração.

PROJETO

PERÍMETRICO DO IMÓVEL

FOLHA ÚNICA

A.R.T.

PROJETO :

DESDOBRO E UNIFICAÇÃO DE LOTES URBANOS

LOCAL :

RUA FELIPE BOLLER JR., 3849 E 3863
JARDIM VERONA

CIDADE :

PIRASSUNUNGA S.P

CAD. MUNICIPAL :

6887.019.003.005.00-8 ---MATR. 7684
6887.019.003.004.00-0 ---MATR. 28.243

PROPRIETÁRIOS:

MANOEL GOMES DE ARAÚJO
LAÉRCIO MASSONETO

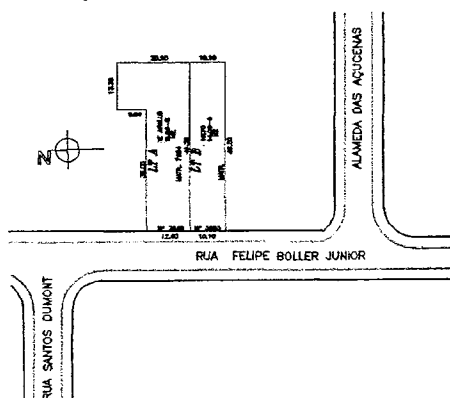
ESCALAS :

INDICADAS

PROJETO:

DEZEMBRO /2016

SITUAÇÃO SEM ESCALA



DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO
NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO, POR
PARTE DA PREFEITURA DO DIREITO DE
PROPRIEDADE DO TERRENO.

PROPRIETÁRIO:
CPF: 869.411.788-68

PROPRIETÁRIO:
CPF: 553.486.618-72

AUTOR DO PROJETO
FERNANDO JOSÉ DOMÊNICO

ENG° CIVIL CREA: 0400.34.488/D

ÁREAS EM M²

LOTE A 620,00
LOTE B 450,00

DESDOBRO DO LOTE A

LOTE C
A. TERRENO 219,48
A. CONSTRUÍDO 122,50

UNIFICAÇÃO DO LOTE A + B

LOTE D
A. TERRENO 850,52
A. CONSTRUÍDO 366,87



ESCRITÓRIO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
RUA JOSÉ BENINE, 2536-JARDIM CARLOS GOMES
PIRASSUNUNGA-SP (TEL: 3561.9058)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ANEXO AO DECRETO N° 6.829
Pirassununga, 29 MAR 2017